

Id:0B621EC3B2DA3F54



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
 Santa Filomena – PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 39, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao dia 26 de agosto de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que dia 25 de agosto (segunda-feira) é celebrado o aniversário de emancipação política da cidade de Santa Filomena,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira), em virtude das festividades do aniversário da cidade de Santa Filomena, suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Santa Filomena-PI;

§1º Ficam excluídos da disposição deste artigo, os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Entendem-se como serviços públicos essenciais, serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, atendimentos de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 FERNANDO ANDRADE COELHO
 Data: 18/08/2025 10:30:24-0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

FERNANDO ANDRADE COELHO
 Prefeito Municipal

Id:089B93D2F7C63F4E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
 Santa Filomena – PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 40, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao dia 08 de setembro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro se festeja o Dia de Nossa Senhora das Vitórias, Padroeira de Alto Parnaíba-MA, cidade vizinha, considerada irmã de Santa Filomena;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Dia de Nossa Senhora das Vitórias, Padroeira de Alto Parnaíba-MA, suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Santa Filomena-PI;

§1º Ficam excluídos da disposição deste artigo, os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Entendem-se como serviços públicos essenciais, serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, atendimentos de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 FERNANDO ANDRADE COELHO
 Data: 18/08/2025 10:30:24-0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

FERNANDO ANDRADE COELHO
 Prefeito Municipal

Id:0F8BEF2CCB783EB7



Prefeitura de
Piracuruca |
 É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA(PI)
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA(PI), através do Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CRENCIAMENTO nº 006/2025**, com base na Lei 14.133/21, tendo como objeto o credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Piracuruca/PI. O TERMO DE ADESÃO AO CRENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: cpl.piracuruca.pi@gmail.com a partir do dia 20/08/2025 ao dia 05/09/2025. Informações: **Telefone: (86) 86 99993 5831**.

Piracuruca (PI), 18 de agosto de 2025

Daniele Priscila de Lima Silva
 Daniele Priscila de Lima Silva
 Agente de Contratação

Id:030E7DF1819E3EE0



Prefeitura de
Piracuruca |
 É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025**, Processo Administrativo nº 001.0009674/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em mão de obra temporária, limpeza, asseio e conservação predial.

1. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

6.5.4 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Leia-se:

6.5.4 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor mensal estimado da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A alteração tem como finalidade **ampliar o número de potenciais participantes** no certame, uma vez que a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido sobre o valor global da contratação pode restringir de forma excessiva a competitividade, afastando empresas que possuem plena capacidade operacional e econômico-financeira para executar o objeto, mas não dispõem de patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total anual estimado.

Ao estabelecer o requisito sobre o **valor mensal estimado**, a Administração mantém a necessária segurança quanto à capacidade econômico-financeira dos licitantes, sem comprometer a competitividade do procedimento, em observância ao disposto no art. 5º, caput e inciso XXXI, da Constituição Federal, e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Esta errata passa a integrar o Edital e deverá ser observada pelos licitantes em todas as fases do certame.

Piracuruca, 18 de agosto de 2025.

Daniele Priscila de Lima Silva
 Daniele Priscila de Lima Silva
 Agente de contratação